SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 25800230

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

Despesa prevista no PCA 2026 e identificada pelo código SJDF_NUASG_0052_2026 - PAe 0006665-34.2025.4.01.8005

A. Descrição sucinta da necessidade

A presente aquisição visa suprir a necessidade de disponibilização contínua de materiais de iluminação destinados à manutenção, reposição e modernização dos sistemas elétricos das edificações da Seção Judiciária do Distrito Federal, de forma a assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações, eficiência energética, segurança dos usuários e continuidade das atividades institucionais.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque

A Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF possui diversas edificações administrativas, áreas externas, estacionamentos, depósitos, salas de audiência, gabinetes, unidades administrativas e ambientes de atendimento ao público que demandam manutenção predial permanente, incluindo intervenções preventivas e corretivas nos sistemas de iluminação.

As lâmpadas, luminárias, refletores e demais componentes de iluminação instalados nas dependências da SJDF estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, perda gradual da eficiência luminosa e término de sua vida útil, tornando necessária a reposição periódica desses materiais.

Além disso, as constantes adequações de layout, reformas internas, criação de novos ambientes e reestruturações organizacionais demandam a instalação de novos pontos de iluminação, exigindo a manutenção de estoque mínimo de materiais compatíveis com os padrões atualmente utilizados pela Administração.

A inexistência de materiais disponíveis para pronta utilização pode ocasionar comprometimento da segurança das instalações, prejuízos às condições adequadas de trabalho, aumento dos riscos de acidentes e redução da eficiência operacional dos serviços prestados pela instituição.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores LED e equipamentos de iluminação de emergência destinados à manutenção, modernização e ampliação dos sistemas de iluminação das unidades da SJDF.

A não contratação implicará

A não realização da presente contratação poderá comprometer a capacidade da Seção Judiciária do Distrito Federal de executar, de forma tempestiva e adequada, os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva relacionados aos sistemas de iluminação das edificações institucionais.

A indisponibilidade de lâmpadas, luminárias, refletores e equipamentos de iluminação de emergência poderá ocasionar o prolongamento de falhas nos sistemas de iluminação interna e externa, afetando as condições de trabalho de magistrados, servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela Justiça Federal.

Além disso, a ausência dos materiais necessários para reposição e manutenção poderá resultar em ambientes com iluminação inadequada, aumento dos riscos de acidentes, comprometimento da segurança patrimonial, redução da eficiência operacional das equipes de manutenção e maior tempo de resposta às demandas corretivas.

A não contratação também poderá dificultar a execução de reformas, adequações de layout e implantação de novos ambientes, impactando diretamente projetos de modernização e reestruturação física das unidades administrativas.

Sob o aspecto econômico, a inexistência de uma Ata de Registro de Preços poderá exigir a realização de contratações emergenciais ou aquisições pontuais de menor escala, reduzindo a competitividade, aumentando os custos administrativos e comprometendo a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Adicionalmente, a não reposição gradativa dos equipamentos existentes por soluções baseadas em tecnologia LED poderá retardar os ganhos de eficiência energética pretendidos pela Administração, mantendo níveis mais elevados de consumo de energia e de custos operacionais associados à manutenção dos sistemas de iluminação.

Por fim, a ausência da contratação poderá acarretar prejuízos à conservação da infraestrutura predial, à continuidade das atividades institucionais e ao adequado funcionamento das instalações da Seção Judiciária do Distrito Federal, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O objeto pretendido está alinhado aos macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa, da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura previstos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021-2026, instituído pela Resolução CJF nº 325/2020.

A contratação contribui para:

- melhoria da infraestrutura física;
- manutenção adequada dos ambientes institucionais;
- aumento da eficiência administrativa;
- racionalização dos gastos públicos;
- aproveitamento da mão de obra própria da Administração.

A solução também favorece a adequada acomodação de magistrados, servidores, colaboradores e equipamentos utilizados na prestação jurisdicional.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	**Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado**	**Fontes de consulta** (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	**Link das consultas** (doc. SEI)
1	Aquisição de materiais elétricos – luminárias, lâmpadas e refletor de LED, **por registro de preços**, para realização de serviços de manutenção predial,	Ministério da Defesa - Comando do Exército Pregão 90005/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/15740

	destinados à execução dos serviços pela equipe própria da SJDF.		
2	Aquisição dos materiais elétricos mediante contratações pontuais e independentes.	Não se aplica	-
3	Contratação de empresa especializada em manutenção predial como fornecimento integral dos materiais.	Não se aplica	-

Justificativa Técnica para as soluções de Contratação.

Solução 1 - Aquisição de materiais elétricos – luminárias, lâmpadas e refletor de LED, **por registro de preços**, para realização de serviços de manutenção predial, destinados à execução dos serviços pela equipe própria da SJDF:

A escolha da solução consiste na realização de procedimento licitatório único para registro de preços dos materiais necessários à manutenção dos sistemas de iluminação, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da Ata.

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a **aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores e equipamentos de iluminação por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal.

A solução selecionada mostra-se tecnicamente apropriada em razão da natureza continuada e imprevisível das demandas de manutenção predial relacionadas aos sistemas de iluminação, uma vez que não é possível definir antecipadamente o momento exato da ocorrência das substituições, reposições ou ampliações necessárias nas instalações da SJDF.

Sob o aspecto operacional, o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a efetiva necessidade, sem a obrigação de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Essa característica possibilita maior capacidade de resposta às demandas de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupção das atividades institucionais.

Do ponto de vista econômico, a solução possibilita a obtenção de ganhos de escala decorrentes da consolidação da demanda, favorecendo a ampliação da competitividade entre os fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, evita a constituição de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas, avarias, obsolescência tecnológica e utilização ineficiente dos recursos públicos.

A alternativa escolhida também contribui para a padronização dos materiais empregados nos sistemas de iluminação das unidades da SJDF, facilitando os procedimentos de manutenção, fiscalização, armazenamento, reposição e controle patrimonial, bem como assegurando maior compatibilidade entre os equipamentos utilizados.

Por fim, destaca-se que a adoção de materiais baseados em tecnologia LED proporciona benefícios adicionais relacionados à eficiência energética, à redução dos custos de manutenção, ao aumento da vida útil dos equipamentos e à diminuição dos impactos ambientais associados ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e administrativos avaliados durante a fase de planejamento, conclui-se que a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa e adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Solução 2 - Aquisição dos materiais elétricos mediante contratações pontuais e independentes.

A alternativa consistente na realização de aquisições pontuais e independentes, à medida que surgissem as demandas de reposição ou manutenção dos sistemas de iluminação, não se mostrou a mais adequada para atendimento das necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Embora essa abordagem permita a aquisição dos materiais apenas quando identificada necessidade imediata, sua adoção acarretaria significativo aumento do número de processos administrativos e contratações ao longo do exercício, elevando os custos operacionais relacionados ao planejamento, instrução processual, pesquisa de preços, licitação ou contratação e gestão contratual.

Além disso, a necessidade de instauração frequente de novos processos de aquisição poderia comprometer a agilidade no atendimento das demandas de manutenção predial, especialmente em situações que exijam a pronta substituição de lâmpadas, luminárias, refletores ou equipamentos de iluminação de emergência necessários ao adequado funcionamento das instalações da SJDF.

Outro aspecto relevante refere-se ao risco de descontinuidade dos serviços de manutenção em razão da eventual indisponibilidade dos materiais necessários no momento da ocorrência das demandas, situação que poderia ocasionar ambientes com iluminação inadequada, aumento dos riscos operacionais, prejuízos à segurança das instalações e impacto negativo nas condições de trabalho de magistrados, servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados pela instituição.

Sob o aspecto econômico, a realização de aquisições fragmentadas tende a reduzir os ganhos decorrentes da concentração da demanda e da ampliação da competitividade entre fornecedores, dificultando a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração e comprometendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, concluiu-se que a alternativa baseada em aquisições isoladas não oferece o nível de eficiência, economicidade, previsibilidade e flexibilidade operacional necessário ao atendimento das demandas permanentes de manutenção dos sistemas de iluminação da Seção Judiciária do Distrito Federal, motivo pelo qual não foi selecionada como solução para a presente contratação.

Solução 3 - Contratação de empresa especializada em manutenção predial como fornecimento integral dos materiais.

A alternativa consistente na contratação de empresa especializada em manutenção predial com fornecimento integral dos materiais de iluminação não foi considerada a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Seção Judiciária do Distrito Federal.

Embora essa modalidade possa concentrar em um único instrumento contratual o fornecimento dos materiais e a execução de determinados serviços de manutenção, sua adoção implicaria a contratação de uma solução mais abrangente e onerosa do que a efetivamente necessária para o atendimento da demanda atualmente existente.

A necessidade identificada pela Administração refere-se primordialmente ao fornecimento de lâmpadas, luminárias, refletores e equipamentos de iluminação destinados à reposição de estoque e à execução das atividades de manutenção realizadas pela própria equipe técnica da instituição, não havendo justificativa técnica que demonstre a necessidade de transferir a terceiros o fornecimento integral dos materiais associado à prestação de serviços

especializados.

Além disso, a contratação de solução integrada poderia reduzir a flexibilidade administrativa para definição das especificações dos materiais, dificultando a padronização dos equipamentos utilizados pela SJDF e limitando a capacidade de gestão dos estoques e do planejamento das substituições e modernizações dos sistemas de iluminação.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa responsável simultaneamente pelo fornecimento dos materiais e pela execução de serviços tende a incorporar custos indiretos adicionais relacionados à mobilização de equipes, administração contratual, remuneração dos serviços e riscos assumidos pela contratada, elevando o custo global da solução sem que haja benefício proporcional para a Administração.

Outro fator relevante consiste no fato de que a SJDF já dispõe de estrutura organizacional apta a executar as atividades rotineiras de manutenção predial e instalação dos materiais objeto da contratação, tornando desnecessária a terceirização dessa atividade apenas para viabilizar o fornecimento dos insumos necessários.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento integral dos materiais não representa a alternativa mais econômica, eficiente e aderente às necessidades institucionais identificadas, razão pela qual não foi selecionada para a presente contratação.

Em comparação com essa alternativa, a aquisição dos materiais por meio de Sistema de Registro de Preços permite maior controle sobre as especificações técnicas, melhor gestão dos estoques, maior competitividade entre fornecedores, redução dos custos administrativos e maior flexibilidade para atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Seção Judiciária do Distrito Federal.

D.2. Estimativa de preços das soluções encontradas

A estimativa de preços será elaborada de forma a assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados pelo mercado, observando as especificações técnicas definidas pela Administração e os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação. A metodologia adotada buscará mitigar riscos de sobrepreço e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a avaliação econômica da solução deverá considerar não apenas o custo de aquisição dos insumos, mas também os benefícios decorrentes da utilização de equipe própria da Seccional, que dispõe de infraestrutura adequada e profissionais qualificados para realizar as intervenções necessárias.

A estimativa de preços da solução selecionada será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os normativos aplicáveis às contratações públicas federais, utilizando-se, sempre que possível, fontes oficiais e parâmetros de mercado, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública, Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços, pesquisas junto a fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação.

O valor estimado da contratação será consolidado em documento específico de formação de preços, que integrará a instrução processual e servirá de referência para aferição da vantajosidade econômica da futura contratação.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional identificada, concluiu-se que a **aquisição de lâmpadas, luminárias, refletores LED e equipamentos de iluminação por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** constitui a solução mais vantajosa para a Seção Judiciária do Distrito Federal.

A escolha fundamenta-se, primeiramente, na natureza contínua e recorrente das demandas relacionadas à manutenção dos sistemas de iluminação das edificações da SJDF. As necessidades de substituição de materiais decorrem de fatores variáveis e, muitas vezes, imprevisíveis, tais como falhas de equipamentos, desgaste natural dos componentes,

adequações de layout, reformas de ambientes e ampliações das instalações, circunstâncias que dificultam a definição prévia do momento exato e da quantidade efetiva de materiais que serão consumidos ao longo do período.

Sob o aspecto operacional, a utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, garantindo maior flexibilidade administrativa e pronta resposta às demandas de manutenção preventiva e corretiva. Essa sistemática reduz o risco de desabastecimento de materiais essenciais ao funcionamento das unidades e contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida favorece a ampliação da competitividade entre os fornecedores, possibilita a consolidação da demanda institucional em procedimento único e promove ganhos de escala que tendem a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, evita a realização de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício, reduzindo custos administrativos relacionados ao planejamento, instrução processual, licitação e gestão contratual.

A solução também se mostra superior sob o aspecto da gestão patrimonial e logística, uma vez que permite à Administração manter níveis adequados de estoque operacional, evitando tanto a indisponibilidade dos materiais quanto a aquisição excessiva de itens que possam sofrer avarias, obsolescência tecnológica ou perda de eficiência em razão do longo período de armazenamento.

Outro fator relevante refere-se à padronização dos materiais utilizados pela equipe de manutenção predial. A contratação planejada possibilita a aquisição de produtos com características técnicas compatíveis entre si e com os sistemas já existentes nas edificações da SJDF, simplificando procedimentos de instalação, manutenção, reposição e fiscalização.

Adicionalmente, a solução privilegia a utilização de equipamentos com tecnologia LED, reconhecidamente mais eficientes sob o ponto de vista energético, proporcionando redução do consumo de energia elétrica, aumento da vida útil dos equipamentos, diminuição da necessidade de substituições frequentes e redução dos impactos ambientais associados à operação dos sistemas de iluminação.

Diante desses aspectos, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços atende de maneira mais eficiente, econômica e segura às necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal, apresentando a melhor relação entre custo, benefício, flexibilidade operacional e atendimento ao interesse público, razão pela qual foi selecionada como a solução a ser adotada para a presente contratação.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, concluindo pela adoção de parcelamento parcial do objeto, mediante agrupamento de itens com características e finalidades correlatas e adjudicação por grupo e por item, conforme a natureza dos materiais.

A solução objeto desta contratação é composta por diferentes tipos de lâmpadas, luminárias, refletores e equipamentos de iluminação que, embora destinados à mesma finalidade geral de manutenção dos sistemas de iluminação das edificações da Seção Judiciária do Distrito Federal, apresentam características técnicas distintas e aplicações específicas.

Dessa forma, verificou-se que determinados materiais possuem relação de complementaridade técnica, funcional e mercadológica, sendo usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores e fabricantes, circunstância que recomenda sua contratação em grupos, de modo a assegurar maior padronização, compatibilidade operacional, simplificação logística e eficiência na gestão contratual.

Por outro lado, alguns itens possuem características específicas e independentes dos demais, razão pela qual sua contratação individualizada mostrou-se mais adequada para ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a solução foi estruturada da seguinte forma:

- **Itens Avulsos:** materiais com características próprias e sem relação de dependência com os demais itens da contratação;
- **Grupo 1:** lâmpadas tubulares LED;

- **Grupo 2:** luminárias painel LED de embutir e sobrepor;
- **Grupo 3:** refletores LED;
- **Grupo 4:** equipamentos de iluminação de emergência;
- **Grupo 5:** luminárias para utilização com lâmpadas tubulares LED.

A forma de parcelamento proposta permite ampliar a competitividade do certame sem comprometer a compatibilidade técnica dos materiais, assegurando a participação de empresas especializadas em cada segmento do mercado de iluminação e permitindo à Administração alcançar maior eficiência na gestão dos fornecimentos, das garantias e dos procedimentos de fiscalização.

Além disso, verificou-se que o parcelamento adotado não acarretará prejuízo ao conjunto da solução, tampouco implicará perda de economia de escala ou aumento desproporcional dos custos administrativos, revelando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento parcial da solução, mediante a combinação de itens avulsos e grupos tecnicamente correlatos, representa a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal, conciliando eficiência operacional, competitividade e adequada gestão dos recursos públicos.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível em que cada item ou lote de licitação tiver valor estimado superior a R$ 80.000,00)

Em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, será adotada cota reservada correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** dos quantitativos dos itens divisíveis da presente contratação, assegurando-se a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em parcela do objeto licitado.

A definição do percentual foi estabelecida após análise das características da contratação e das necessidades operacionais da Seção Judiciária do Distrito Federal, buscando compatibilizar os objetivos de incentivo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte com a preservação da economicidade, da competitividade e da eficiência da futura contratação.

Além disso, verificou-se a existência de mercado fornecedor composto por número significativo de microempresas e empresas de pequeno porte atuantes no segmento de materiais elétricos e de iluminação, o que demonstra a viabilidade da aplicação da cota reservada sem prejuízo à competição e à execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a reserva de **25% dos quantitativos dos itens divisíveis** representa medida proporcional e adequada para conciliar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público que orientam as contratações da Administração Pública.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos

I) Requisitos Qualitativos

Os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade:

- serem novos, sem uso anterior e acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento;
- possuir características técnicas compatíveis com as especificações definidas no Termo de Referência;
- atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentos aplicáveis ao produto;

- apresentar desempenho compatível com os padrões normalmente praticados no mercado para produtos da mesma categoria;
- possuir vida útil e eficiência luminosa compatíveis com a tecnologia LED atualmente disponível;
- ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante;
- apresentar adequada resistência mecânica, durabilidade e segurança para utilização em ambientes internos e externos, conforme a finalidade de cada item;
- possuir documentação técnica, catálogos, fichas técnicas ou especificações do fabricante que permitam a verificação da conformidade dos produtos ofertados.

Além disso, serão priorizados produtos que contribuam para a eficiência energética das instalações da Administração, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos de manutenção ao longo de sua vida útil.

II) Requisitos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos pela área técnica demandante, com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas recorrentes de manutenção predial, na necessidade de recomposição dos estoques operacionais e nas previsões de reformas e adequações das instalações da SJDF.

A estimativa contempla materiais destinados ao atendimento das demandas ordinárias e eventuais que possam surgir durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

Os quantitativos consolidados foram elaborados de forma a garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial, evitar desabastecimentos e reduzir a necessidade de contratações emergenciais, sem, contudo, gerar formação excessiva de estoque ou aquisição desnecessária de materiais.

A estimativa buscou compatibilizar o consumo histórico da Administração com a necessidade de assegurar disponibilidade contínua dos materiais ao longo da vigência contratual, evitando tanto a insuficiência de estoque quanto a aquisição de quantitativos superiores à necessidade institucional.

GRUPO	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	Unidade	CONSUMO			Quat. Requisitada	Amostra	Referência
					2024	2025	2026			
ITENS AVULSOS	1	30.26.033.024	LUMINÁRIA LED PARA POSTE, PÉTALA, 400 WATTS	Un.	6	21	9	40	Dispensada	Não há
	2	-	REFLETOR LED RGB 300W	Un.	-	-	-	30	Dispensada	Não há
GRUPO 1	3	30.26.006.007	LÂMPADA TUBULAR DE LED, 18 A 21 WATTS, 6000 A 6500 K	Un.	1516	1908	1050	2500	Dispensada	Não há
	4	30.26.006.015	LÂMPADA TUBULAR DE LED, 18 A 21 WATTS, 4000 K	Un.	-	150	75	500	Dispensada	Não há
GRUPO 2	5	30.26.033.011	LUMINÁRIA PAINEL DE LED, 30 x 30, EMBUTIR	Un.	24	54	36	100	Dispensada	Não há
	6	30.26.033.012	LUMINÁRIA PAINEL DE LED, 60 x 60, EMBUTIR	Un.	-	39	-	100	Dispensada	Não há
	7	30.26.033.021	LUMINÁRIA PAINEL DE LED, 30 x 30, SOBREPOR	Un.	50	126	39	100	Dispensada	Não há
	8	30.26.033.025	LUMINÁRIA PAINEL DE LED, 60 x 60, SOBREPOR	Un.	-	4	-	50	Dispensada	Não há
GRUPO 3	9	30.26.009.010	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 50 WATTS	Un.	10	1	-	30	Dispensada	Não há
	10	30.26.009.011	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 100 WATTS	Un.	5	7	-	30	Dispensada	Não há
	11	30.26.009.012	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA MÍNIMA 200 WATTS	Un.	10	2	1	30	Dispensada	Não há
GRUPO 4	12	30.26.033.005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDs	Un.	51	67	6	150	Dispensada	Não há
	13	30.26.033.022	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Un.	21	42	13	60	Dispensada	Não há
GRUPO 5	14	30.26.033.013	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PADRÃO – DUAS LÂMPADAS LED 18 W	Un.	340	73	7	300	Dispensada	Não há
	15	30.26.033.014	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PADRÃO – DUAS LÂMPADAS LED 18 W	Un.	-	84	12	200	Dispensada	Não há

As quantidades previstas constituem estimativas de consumo e não geram obrigação de contratação integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, os requisitos qualitativos e quantitativos estabelecidos mostram-se suficientes e adequados para assegurar a seleção de proposta apta a atender às necessidades da Seção Judiciária do Distrito Federal, observados os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

E.2. Critérios de sustentabilidade

A contratação observará práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305/2010 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

Para fins de atendimento aos critérios ambientais, os materiais fornecidos deverão, sempre que aplicável:

- possuir tecnologia LED, caracterizada por maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica em comparação às tecnologias convencionais;
- apresentar vida útil compatível com os padrões de mercado, reduzindo a frequência de substituições e a geração de resíduos;
- atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelo INMETRO, PROCEL e demais órgãos competentes, quando exigíveis;
- ser acondicionados em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou passíveis de reutilização;
- observar os requisitos ambientais incidentes sobre fabricação, comercialização, transporte e descarte dos produtos;
- contribuir para a redução dos custos operacionais relacionados ao consumo de energia elétrica e manutenção dos sistemas de iluminação.

A utilização de equipamentos de iluminação em tecnologia LED contribui para a racionalização do consumo de energia, redução da emissão indireta de gases de efeito estufa e melhoria do desempenho ambiental das instalações da Administração

E.3. Critérios de acessibilidade

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção e modernização dos sistemas de iluminação das edificações da Seção Judiciária do Distrito Federal, verifica-se que os critérios de acessibilidade aplicam-se indiretamente à contratação.

A solução contribui para a acessibilidade ao proporcionar condições adequadas de iluminação dos ambientes de circulação, atendimento ao público, áreas administrativas, salas de audiência, gabinetes, depósitos, estacionamentos e demais instalações institucionais, favorecendo o deslocamento seguro dos usuários, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou limitações visuais.

Os materiais especificados permitirão a manutenção dos níveis adequados de iluminação previstos nas normas técnicas aplicáveis e contribuirão para a segurança e usabilidade dos ambientes institucionais.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (nos casos de licitação que compreendam bens permanentes e/ou bens de consumo)

Itens	**Requisitos mínimos**	**- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)**	**Justificativa** Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
3	Lâmpada de Led, Tipo Tubolar, Bivolt, Potência mínima 18w, temperatura Cor	Phillips Modelo - T8 18W 929002000172 Fonte de consulta	Osram Modelo - T8 1850Lm Fonte de consulta	Blumenau Iluminação Modelo - Tubular LED T8 18W	

	(K) 6500k	(web)	(web)	Fonte de consulta (web)	
5	Luminária painel de Led 30 x 30, embutir, 24w	Avant Fonte de consulta (web)	Blumenau Iluminação Fonte de consulta (web)	Galaxy Led Fonte de consulta (web)	
10	Refletor de Led 100w	Blumenau Iluminação Modelo play Fonte de consulta (web)	Ourolux Modelo slim Fonte de consulta (web)	Osram Modelo slim Fonte de consulta (web)	

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Com a implementação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- manutenção da continuidade dos serviços de manutenção predial relacionados aos sistemas de iluminação das edificações da SJDF;
- reposição tempestiva dos materiais necessários às atividades preventivas e corretivas;
- redução do risco de desabastecimento de lâmpadas, luminárias, refletores e equipamentos de iluminação de emergência;
- melhoria das condições de trabalho de magistrados, servidores, colaboradores e usuários;
- aumento da segurança das instalações e redução dos riscos de acidentes decorrentes de falhas de iluminação;
- ampliação da eficiência energética mediante utilização predominante de equipamentos com tecnologia LED;
- redução dos custos operacionais relacionados ao consumo de energia elétrica e à manutenção dos sistemas de iluminação;
- padronização dos materiais utilizados pela equipe de manutenção;
- maior eficiência na gestão de estoque e planejamento das reposições;
- obtenção de melhores condições comerciais mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços.

A solução contribuirá ainda para a preservação da infraestrutura predial, melhoria da ambiência institucional e continuidade da prestação jurisdicional.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a implementação da presente solução.

A contratação possui relação funcional com as atividades permanentes de manutenção predial executadas pela equipe própria da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como com eventuais contratações de obras, reformas e adequações de ambientes que venham a demandar instalação ou substituição de sistemas de iluminação.

Todavia, a execução da presente contratação não depende da prévia formalização de outros contratos ou aquisições para produção dos resultados pretendidos.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não serão necessárias adequações estruturais significativas para implementação da solução pretendida.

A Seção Judiciária do Distrito Federal já dispõe de:

- equipe técnica responsável pelos serviços de manutenção predial;
- infraestrutura adequada para recebimento e armazenamento dos materiais;
- procedimentos administrativos para gestão, controle e distribuição dos insumos;

- unidades responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços.

Eventuais adequações limitar-se-ão às rotinas ordinárias de controle de estoque e planejamento das demandas de manutenção, já incorporadas às atividades regulares da Administração.

F.4. Descrição integral da solução

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos utilizados nos sistemas de iluminação das instalações da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O objeto contempla o fornecimento de luminárias LED, lâmpadas tubulares LED, refletores LED, luminárias para lâmpadas tubulares LED e equipamentos de iluminação de emergência, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os fornecimentos serão realizados sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo à Administração adquirir os materiais conforme suas necessidades efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A contratação possibilitará a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, a realização de pequenas reformas, adequações de layout, modernização dos sistemas de iluminação e recomposição dos estoques operacionais destinados às atividades de manutenção predial.

A solução contempla ainda a utilização predominante de materiais com tecnologia LED, objetivando maior eficiência energética, redução de custos operacionais, padronização dos sistemas de iluminação e melhoria das condições de uso das instalações institucionais.

G. Declaração de viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação é VIÁVEL sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

A solução selecionada mostra-se adequada para atendimento da necessidade institucional identificada, apresentando compatibilidade com os objetivos estratégicos da Seção Judiciária do Distrito Federal, capacidade de atendimento das demandas de manutenção predial, disponibilidade de fornecedores no mercado e potencial de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, racionalização dos recursos públicos, ampliação da competitividade e garantia de fornecimento dos materiais necessários às atividades de manutenção e modernização dos sistemas de iluminação.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração:
Wagner Ferreira da Mota Supervisor da Seeng
Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade:
Hudson de Carvalho Bastos Diretor do Nuasg

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ferreira da Mota**, **Supervisor(a) de Seção**, em 01/09/2026, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Carvalho Basto**, **Técnico Judiciário**, em 01/09/2026, às 17:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25800230** e o código CRC **B28B5E77**.